TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026- TRANSPORTES/AGRICULTURA/URBANISMO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: OBRAS E SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA

III - Tipo de dispensa de licitação: Menor Preço Global;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA EM ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO E ORÇAMENTO.	R$18.953,90	R$18.953,00

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto da contratação será de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite do município.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A necessidade decorre da instabilidade do barranco ocasionada após a execução da pavimentação asfáltica do acesso à Linha Jacutinga, concluída em 2024. As chuvas intensas provocaram infiltrações e sucessivos deslizamentos de terra, tornando necessária a implantação de solução definitiva para estabilização do terreno, preservação da via e segurança dos usuários.

II- A execução do muro de contenção visa proteger a infraestrutura existente, garantir a trafegabilidade das estradas que atendem comunidades rurais e o acesso às propriedades, permitindo o deslocamento de pessoas, máquinas e o escoamento da produção agrícola.

III-A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com divulgação para recebimento de propostas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. O valor de referência foi definido com base na tabela SINAPI, conforme memorial e documentação técnica elaborados pelo setor de engenharia.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. O item tem suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos já foram citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são contratação imediata.
2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.
2.3. Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1.Mediante o Documento de Formalização de Demanda nº018/2026 TRANSP/AGRI/URBA e Estudo Técnico Preliminar nº11/2026 ficou clara a necessidade da contratação dos itens solicitados de forma imediata, sendo que a melhor solução se dará através de uma Contratação Direta-Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de engenharia com a publicação de 3 dias para recebimento de propostas, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço global.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução proposta, além de atender às necessidades imediatas, está alinhada com as exigências legais relacionadas a prestação de serviço para a construção de muro de pedra basálticas com qualidade e eficiência. A implementação dessa solução proporcionará garantir o acesso à uma boa trafegabilidade das vias e reestruturação da área rural comunidade linha Santa Antonio, visando atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento sustentável do município.
4.2. Ao seguir rigorosamente as normativas e padrões estabelecidos pela legislação vigente no país, a contratação de empresa especializada representa um investimento no fortalecimento das práticas de governança e na promoção da eficiência no serviço público.
4.3. A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente do objeto, fica por conta da contratada, seguindo o projeto e seus detalhamentos.
4.4. Da forma de fornecimento/execução:
a) É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a execução da prestação dos serviços com o custo já incluso no valor a ser pago pelo município.
b) A prestação dos serviços deverá ser executada, conforme solicitação do município, por conta e risco da contratada, dentro das especificações e quantitativos solicitados, após o envio da Solicitação de Fornecimento

emitidas pelo município, juntamente com as especificações fornecidas pelo setor de engenharia do município.

c) O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

d) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

e) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

f) A prestação dos serviços deverá ser conforme o solicitado pelo município de acordo com as especificações fornecidas pelo setor de engenharia do município, sendo o orçamento, projeto e cronograma, a iniciar em até 07 dias corridos após a emissão da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato com a execução de em até 60 dias corridos.

g) A prestação de serviço deverá ocorrer no endereço indicado pelo município, sendo na comunidade linha Santo Antônio no território do município de Irati/SC nas proximidades da propriedade de Vanderlei Dall Santo, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da execução, seguindo a solicitação, de acordo com as especificações fornecidas pelo setor de engenharia.

h) Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

i) Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de uma licitação através da modalidade de Dispensa de Licitação com publicação dos 3 dias para recebimento de novas propostas.

4.5. Para aceitação do objeto, a execução do objeto deverá cumprir fielmente sua descrição, bem como todos os requisitos exigidos.

4.6. A contratação através de um processo através da dispensa de licitação permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas.

4. 7. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, além de proporcionar segurança e qualidade para melhor trafegabilidade e organização do local de responsabilidade do município, visando o bem-estar e qualidade de vida de toda a população, em especial dos usuários da via.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de dispensa, onde a justificativa se dá por conta da manutenção da via. Diante destes fatos e como a própria Lei de Licitações 14.133/21 em seu Art.75, inciso I, sendo do tipo menor global, sendo para que os fornecedores participem desse certame, cumprindo, assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c, a Lei Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.105/2020.

5.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, sendo que o fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
5.2. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos profissionais até o município, bem como alimentação, uniformes treinamentos, todos os materiais e produtos necessários, entre outros que advindos da execução dos serviços.
5.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade imediata do município de Irati/SC e após os serviços serem prestados e atestados pelo fiscal do contrato providenciar a emissão da nota fiscal.
5.4. A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes do contrato.
5.5. A empresa CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e regulamentos conforme a legislação, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.
5.6. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de comportamento inadequado, desrespeitoso, presteza, decoro e compostura.
5.7 A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.
5.8. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.
5.9. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.
5.10. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

5.11. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.
5.12. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária para a execução dos serviços.
5.13. O prazo para o início da execução dos serviços será em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município e prazo para conclusão dos serviços em até 60 dias corridos.
5.14. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as especificações exigidas.
5.15. O Objeto deverá ser prestado na comunidade linha Santo Antônio no território do Município na área rural, nas proximidades da propriedade de Vanderlei Dall Santo;
5.16. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente qualificados para a execução do objeto da presente licitação;
5.17. Os serviços deverão ser prestados com eficiência, pontualidade e responsabilidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;
5.18. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;
5.19. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.
5.20. Além disso, deverá apresentar as seguintes documentações:
a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;
c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);
d) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos

apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
e) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.
f) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006
g) **Declaração unificada:**
-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
h) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;
i) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
j) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
k) Regularidade com o **FGTS;**
l) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**
m) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
n) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**
o) A contratada deverá possuir **registro/inscrição no CREA/CAU** na data

prevista para entrega da proposta ou na assinatura do Contrato;
p) **Comprovação** da empresa que possuir em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente na data prevista para entrega da proposta ou na assinatura do Contrato.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

6.1. A contratada deverá executar os serviços conforme descrição no tópico 1, alínea b, sendo de boa qualidade, o prazo para o início da execução dos serviços será em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município e prazo para conclusão dos serviços em até 60 dias corridos.
6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, acondicionado ao recebimento definitivo.
6.3. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a prestação de serviços, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente, tanto em ações cíveis, criminais ou outras que ocorrerem.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

7.1. Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.
7.2. Quando os serviços forem executados se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.
7.3. A fiscalização será realizada pela servidora Fabiana Grando conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.
7.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.
7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,

ainda:

7.7.1.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.7.1.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

7.7.1.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução dos serviços objeto da presente contratação;

7.7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.7.1.8. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da solicitação de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7.1.10. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

7.7.1.11. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

7.7.1.12. Deverá a contratada fornecer todos os equipamentos necessário para a execução da prestação dos serviços.

7.7.1.13. A Contratada não poderá eximir da obrigação sob qualquer hipótese exceto se por motivo de força maior ou calamidade pública, e mesmo assim dependerá do consentimento do contratante.

7.7.1.14. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

7.7.1.15. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

7.7.1.16. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme as condições contratuais.

7.7.1.17. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

7.7.1.18. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

7.7.1.19. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

7.7.1.20. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

7.7.1.21. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

7.7.1.22. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia,

nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.
7.7.1.23. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.
7.7.1.24. O prazo para o início da execução dos serviços será em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município e o prazo para conclusão dos serviços em até 60 dias corridos.
7.7.1.25. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;
7.7.1.26. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº 011/2026- OBRAS E ENGENHARIA e Documento de Formalização de Demanda nº018/2026-TRANS/AGRI/URB.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.
8.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.
8.3. Após 12 meses de contratação, poderá ser concedido reajuste pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste se caso for necessário;
8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.5. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:
8.5.1. Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via e-mail projetos@irati.sc.gov.br;
8.5.2. Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta que inicia na data de abertura da licitação e que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
8.5.3. Pedido de reequilíbrio só para Solicitações de fornecimento futuras, as Solicitações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da SF;
8.5.4. Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para prestação dos serviços de forma imediata, para a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, na modalidade de contratação direta através de dispensa de licitação para obras e serviços de

engenharia, com a publicação de 3 dias para recebimento de novas propostas, de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso I, sendo do tipo menor preço global.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de R$ 18.953,90 (Dezoito mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) o qual será contratado pelo município na sua totalidade.

10.2. As quantidades foram estimadas de acordo com a necessidade imediata que o município possui que serão executados em até 60 dias corridos após a solicitação de fornecimento.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2026 são:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 99 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1500.7000

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 1 alínea b, sendo de qualidade, com o prazo para o início da execução dos serviços será em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município e prazo para conclusão dos serviços em até 60 (sessenta) dias corridos.

12.2. O local está previamente definido, será na Linha Santo Antonio, nas proximidades da propriedade de Vanderlei Dall Santo, no município de Irati/SC.

12.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis pela fiscal de contrato e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para aceitação do objeto, a execução dos itens deverão cumprir fielmente a descrição dos mesmos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência necessária se for o caso ou qualquer outro tipo de ocorrência que vir a acontecer.

13.2. A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.

Irati/SC, 05 de agosto de 2026

Responsável elaboração do Termo de Referência

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
2026.08.05 16:10:40 -03'00'

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.05 16:33:25 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito